SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 071/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2023 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da cantora Gospel “Valesca Mayssa” a ser realizado no dia 21/03/2024, durante as comemorações alusivas ao evento em celebração do 59º aniversário da emancipação política e administrativa do Município de Itapura. - FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de empresário exclusivo, da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, com sede na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Quadra Arne 12 Alameda 2, s/nº, Lote 04, Sala 901 Edifício Palmas Business Cent, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-054, pelo preço Global de R$ 110,000,00(cento e dez mil reais). - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 08 de Fevereiro de 2.024. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 072/2024 – INEXIGIBILIDADE 003/2023 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da Dupla “Rick & Renner” a ser realizado no dia 22/03/2024, durante as comemorações alusivas ao evento em celebração do 59º aniversário da emancipação política e administrativa do Município de Itapura. - FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de empresário exclusivo, da empresa MARCOS PAULO NASCIMENTO EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.776.657/0001-48, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, na Rua Agenor Nogueira, nº 900, Bairro Vila São Lucio, CEP: 18.603-198, pelo preço de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais). - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 08 de Fevereiro de 2.024. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....